



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N° 672/2010

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 649, de 22 de dezembro de 2009, que autoriza a doação de imóvel urbano de propriedade do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Através desta Lei fica alterado o "caput" do artigo 1º da Lei Municipal 649, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - Por questão humanitária e de efetiva necessidade de atendimento assistencial, fica o Município de Reserva do Iguaçu autorizado a proceder a doação à Sra. Vanessa Sarturi Blem, de uma área de terreno urbano de sua propriedade, devidamente registrada em Cartório Distrital da Sede deste Município sob a forma de Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios, constituída pela área total de 418,83 m², sendo identificada pelo lote nº 16, na quadra 50, parte integrante do perímetro urbano do Município".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 1º de Junho de 2010.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal